



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
CNPJ nº 08.739.930/0001-73
Endereço eletrônico: www.novapalmeira.pb.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0437/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**FIXA SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – ESTADO DA PARAÍBA,
PARA A LEGISLATURA 2025/2028.**

A Câmara Municipal de Nova Palmeira, Paraíba, por seus representantes, aprova:

Art. 1.º- Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos para o mandato compreendido entre 1.º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028, nos termos do artigo 15, III da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei consideram-se agentes políticos o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Art. 2.º- Os agentes políticos abrangidos por esta Lei receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Os agentes políticos abrangidos por esta lei farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma do previsto pelo art. 7.º VIII da Constituição da República.

Art. 3.º- O agente político ocupante do cargo de Prefeito fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Art. 4.º- O agente político detentor de mandato de Vice-Prefeito fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Art. 5.º- O agente político não eletivo ocupante do cargo público de Secretário Municipal fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Art. 6.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito,
Prefeitura Municipal,
Nova Palmeira – PB, 20 de dezembro de 2023.


AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Rua Almisa Rosa nº 02 – Centro – Nova Palmeira – PB CEP 58184-000